

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL	
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO	02	SETOR
		03	ZONA DE TRABALHO
04	DISTRITO	05	QUESTIONÁRIO NA ZT
	Código		

CENSOS ECONÔMICOS DE 1985

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,
 CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**

CE 0.02 — QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

USO DO RECENSEADOR OU DO AGENTE DE COLETA		USO DO ÓRGÃO REGIONAL	USO DO ÓRGÃO CENTRAL
06	CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	07	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 1985
08	CONTROLE	09	LOTE/PASTA/QUESTIONÁRIO NA PASTA
3 <input type="checkbox"/> Indústria	4 <input type="checkbox"/> Comércio	5 <input type="checkbox"/> Serviços	1 <input type="checkbox"/> Em operação
6 <input type="checkbox"/> Construção	7 <input type="checkbox"/> Transportes	8 <input type="checkbox"/> Outras	2 <input type="checkbox"/> Paralisação com informação
			3 <input type="checkbox"/> Em implantação
			4 <input type="checkbox"/> Extinta com informação

NOTAS EXPLICATIVAS

- OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - A legislação dos Censos Econômicos de 1985 mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos, e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- APLICAÇÃO DO CE 0.02 - Este questionário aplica-se a:
 - todas as empresas industriais, comerciais e de serviços, registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, com uma única unidade local e receita bruta igual ou inferior a Cr\$ 245.000.000 no ano de 1985.
 - todas as empresas de construção, incorporação e loteamento e de transportes, registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, com uma ou mais unidades locais e receita bruta igual ou inferior a Cr\$ 245.000.000 no ano de 1985.
 - todas as empresas industriais, comerciais, de serviços, construção, incorporação e loteamento e de transportes, que não sejam registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, mas que tenham empregados (com ou sem vínculo empregatício, não considerando os membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração), independente do valor da receita.
- As empresas que não são registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda, e que, ao mesmo tempo, não possuem empregados (com ou sem vínculo empregatício, não considerando os membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração), não fazem parte do âmbito dos Censos Econômicos.
- As empresas às quais este questionário for aplicado não respondem a nenhum outro questionário.
- PERÍODO DE REFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES - As informações prestadas no questionário devem corresponder ao ano civil, ou seja; Janeiro a Dezembro de 1985.
- GUIA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO - Cada informante deve preencher os Capítulos 02 a 08 e 16 a 18, bem como, de acordo com sua atividade principal (a de maior faturamento), apenas um dos capítulos de atividade: Indústria - Capítulos 09 e 10; Comércio - Capítulos 11 e 12; Serviços - Capítulo 13; Construção - Capítulo 14; Transportes - Capítulo 15. Ou seja, em nenhuma hipótese devem ser preenchidos capítulos referentes a outras atividades distintas da principal.

Os valores solicitados neste questionário são em MIL CRUZEIROS. Não declare nenhum valor em cruzado.

CONSULTE AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA											
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (caso não tenha, registre o nome pelo qual a unidade econômica é conhecida - nome-fantasia)										
ENDEREÇO											
02	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	03	NOME DO LOGRADOURO							04	NÚMERO
05	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	06	BAIRRO				07	CEP	TELEFONE		
08	SIGLA DA UF	MUNICÍPIO		09	ANO DE FUNDAÇÃO	10	NÚMERO DO CGC (caso não tenha, registre 99 nos dois últimos campos)			11	CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA
				1							
INDIQUE O EXERCÍCIO CONTÁBIL DA EMPRESA (caso não possua balanço, registre 99 nos dois últimos campos do quesito 13)											
DE 12 DIA MÊS ANO A 13 DIA MÊS ANO											
14	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA										USO DO ÓRGÃO CENTRAL
15	CLASSIFICAÇÃO										
1 <input type="checkbox"/>	Firma individual	4 <input type="checkbox"/>	Sociedade em comandita por ações			7 <input type="checkbox"/>	Sociedade anônima				
2 <input type="checkbox"/>	Sociedade em nome coletivo	5 <input type="checkbox"/>	Sociedade de capital e indústria			8 <input type="checkbox"/>	Sociedade cooperativa				
3 <input type="checkbox"/>	Sociedade em comandita simples	6 <input type="checkbox"/>	Sociedade por cotas de responsabilidade limitada			9 <input type="checkbox"/>	Sociedade civil				
		10 <input type="checkbox"/>	Sem constituição jurídica								
16	ANO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	17	A EMPRESA ESTAVA REGISTRADA COMO MICROEMPRESA EM 31/12/1985				ATIVIDADE PRINCIPAL (descreva aquela de maior faturamento)				
1		1 <input type="checkbox"/>	Sim		2 <input type="checkbox"/>	Não					
18	ASSINALE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA										
3 <input type="checkbox"/>	Indústria	4 <input type="checkbox"/>	Comércio	5 <input type="checkbox"/>	Serviços	6 <input type="checkbox"/>	Construção	7 <input type="checkbox"/>	Transportes	8 <input type="checkbox"/>	Incorporação e loteamento

II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS NO ANO DE 1985
(consulte as instruções de preenchimento ao final do questionário)

CUSTOS E DESPESAS		03		RECEITAS E IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		04	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS			CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	
01 - Salários e retiradas (transcrever o total do Capítulo 7)	01			08 - Receita líquida de vendas ou serviços prestados referentes à atividade principal da empresa (discrimine o total no capítulo de atividade correspondente) - não inclua impostos sobre as vendas e serviços prestados que devem ser declarados no quesito 10	01		
02 - Encargos sociais e trabalhistas - não inclua PIS e FINSOCIAL que devem ser declarados no quesito 07	02			09 - Receitas líquidas suplementares (aquelas correspondentes a outras atividades realizadas pela empresa, além da principal declarada no quesito 08)	02		
03 - Aluguéis (de imóveis, máquinas, equipamentos, veículos, etc.) - inclua condomínio	03			10 - Impostos sobre as vendas e serviços prestados (IPI, ICM, ISS, ISTR, etc.)	03		
04 - Impostos e taxas referentes ao exercício de 1985 (predial e territorial, incêndio, água e esgoto, lixo, locação, contribuição de melhoria, etc.) - não inclua os impostos declarados no quesito 10	04			11 - Outras receitas (aluguéis, alienação de bens, receitas financeiras, etc.)	04		
05 - Custos operacionais das atividades - não inclua os gastos especificados nos quesitos anteriores (consulte as instruções ao final do questionário)	05			12 - TOTAL (08 a 11)	05		
06 - Despesas administrativas, financeiras e comerciais (comunicações, serviços contábeis, de despachantes, juros, comissões pagas a terceiros, etc.)	06						
07 - PIS E FINSOCIAL	07						

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS E RETIRADAS	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985				SALÁRIOS E RETIRADAS RELATIVOS AO ANO DE 1985	
	05		06		07	
	Cód.	Homens	Cód.	Mulheres	Cód.	Valor em Mil Cruzeiros
13 - Proprietário ou sócios com atividade na empresa	01		01		01	
14 - Empregados (com ou sem vínculo empregatício)	02		02		02	
15 - Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	03		03			
16 - TOTAL	04		04		04	

08 VARIÇÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1985 (número de pessoas ocupadas no último dia de cada mês)																							
01	Janeiro	02	Fevereiro	03	Março	04	Abril	05	Maior	06	Junho	07	Julho	08	Agosto	09	Setembro	10	Outubro	11	Novembro	12	Dezembro

CAPÍTULOS DE ATIVIDADE

PREENCHA A SEGUIR, SOMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA

INDUSTRIAL - Capítulos 09 e 10 COMERCIAL - Capítulos 11 e 12 SERVIÇOS - Capítulo 13 CONSTRUÇÃO - Capítulo 14 TRANSPORTES - Capítulo 15

09 PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES E COMPONENTES (discrimine os 2 (dois) principais itens utilizados na produção de bens e serviços industriais)			
01	USO DO OC	02	USO DO OC

10 PRINCIPAIS PRODUTOS VENDIDOS E/OU SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS NO ANO DE 1985 (discrimine em ordem decrescente de valor os quatro principais produtos vendidos e/ou serviços industriais prestados. O valor a ser registrado é o de faturamento bruto deduzido de ICM, IPI, devoluções e fretes pagos a terceiros)						
PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDUSTRIAIS (a identificação de um serviço industrial requer que o objeto do beneficiamento ou transformação não seja propriedade da empresa)	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	USO DO ÓRGÃO CENTRAL		QUANTIDADE	VALOR EM MIL CRUZEIROS
			Código do IBGE	Código da Unidade de Medida		
17 - _____		01				
18 - _____		02				
19 - _____		03				
20 - _____		04				
21 - Outros		05				
22 - TOTAL		06				

11

CLASSE DE COMÉRCIO
(assinale a classe de comércio predominante)

01 VAREJO - venda predominante a pessoas físicas para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza, quantidade vendida e método de operação.

02 ATACADO - venda a comprador juridicamente constituído, isto é, empresas industriais, comerciais, instituições públicas, profissionais autônomos, etc.

MERCADORIAS COMERCIALIZADAS NO ANO DE 1985
(não inclua impostos)

12

	CÓD.	VALOR EM
		MIL CRUZEIROS
23 - Produtos extrativos e agropecuários - não inclua aves e pequenos animais para alimentação ou criação doméstica	01	
24 - Produtos alimentícios, bebidas e fumo - inclua rações e forragens	02	
25 - Produtos farmacêuticos, odontológicos e veterinários; da flora medicinal e de perfumaria; de limpeza e higiene doméstica; e produtos químicos para uso na agropecuária e para outros fins	03	
26 - Tecidos, fios têxteis, artefatos de tecidos, calçados, bolsas, e outros artigos do vestuário e de armarinho	04	
27 - Máquinas e aparelhos de uso doméstico; móveis, artigos de colchoaria e tapeçaria; objetos de decoração e outros para serviços de mesa, copa e cozinha	05	
28 - Ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, vidros, tintas, madeiras e outros materiais de construção, material elétrico e de eletrônica	06	
29 - Veículos novos e usados, peças e acessórios (automóveis, motocicletas, bicicletas, etc.) - inclua pneus e câmaras-de-ar ...	07	
30 - Máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios (máquinas de escrever, de calcular, bombas, compressores, etc.)	08	
31 - Combustíveis e lubrificantes	09	
32 - Papel; artigos de papelaria, livraria e escritório; jornais e revistas	10	
33 - Artigos usados (sucata, papéis, materiais de demolição, móveis, vidros, etc.) - não inclua veículos	11	
34 - Outros artigos (instrumentos musicais, discos; artefatos de couro e de borracha; plásticos e produtos similares; artigos de joalheria, relojoaria e bijuteria; ótica e material fotográfico; brinquedos; plantas; etc.) - não inclua os discriminados anteriormente	12	
35 - TOTAL	13	

COMÉRCIO

4

RECEITAS DE SERVIÇOS NO ANO DE 1985
(não inclua impostos)

13

SERVIÇOS	CÓD.	VALOR EM
		MIL CRUZEIROS
36 - De alojamento (hotéis, pensões, hospedarias, pousadas, "campings", etc.)	01	
37 - De alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes, cantinas, "trailers", barracas, etc.)	02	
38 - De reparação, manutenção e instalação (oficinas de veículos, de eletrodomésticos, borracheiros, sapateiros, etc.) ..	03	
39 - Pessoais (lavanderias, retratistas, funerais, etc.)	04	
40 - De higiene e de estética pessoal (barbearias, salões de beleza, saunas, academias, etc.)	05	
41 - De radiodifusão e televisão	06	
42 - De diversão (cinemas, boates, bilhares, brinquedos eletrônicos, etc.)	07	
43 - De compra e venda de bens imóveis de terceiros (corretagem)	08	
44 - De administração, locação e arrendamento de bens imóveis	09	
SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS		
45 - Da agropecuária e de reflorestamento executados sob contrato (combate às pragas, inseminação artificial, etc.)	10	
46 - Do comércio e da locação de bens e serviços (representantes comerciais, etc.) ..	11	
47 - Financeiros e de seguros e capitalização (corretores de seguros, etc.)	12	
48 - Dos transportes (estacionamentos, reboques, guarda-volumes, etc.)	13	
49 - De assessoria técnica em construção (projetos, cálculos, desenhos, etc.)	14	
50 - De limpeza, higienização, decoração, e outros serviços executados em prédios e domicílios	15	
51 - Prestados a empresas, a entidades e a pessoas (locação de mão-de-obra, escritórios de contabilidade, agências lotéricas, etc.)	16	
52 - De saúde (prótese dentária, laboratórios de análises clínicas, etc.)	17	
53 - TOTAL	18	

SERVIÇOS

5

RECEITAS DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO NO ANO DE 1985
(não inclua impostos)

14

OBRAS EXECUTADAS	CÓD.	VALOR EM
		MIL CRUZEIROS
54 - Edificações	01	
55 - Obras viárias	02	
56 - Drenagem, irrigação, pontes, passarelas, etc.	03	
57 - Montagens industriais	04	
58 - Obras de urbanização	05	
59 - Outros tipos de obras	06	
SERVIÇOS EXECUTADOS		
60 - Construção de etapas específicas de obras (instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; terraplenagem, alvenaria, pintura, revestimento; etc.) ...	07	
61 - Serviços de demolição, quebra de asfalto, manutenção da rede de água e de esgoto; conservação e reparação de vias urbanas, praças e avenidas; etc.	08	
62 - Outros serviços de complementação, de execução, manutenção e reparação de obras (não discriminados anteriormente)	09	
63 - INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS	10	
64 - TOTAL	11	

CONSTRUÇÃO

6

RECEITAS DE TRANSPORTES NO ANO DE 1985
(não inclua impostos)

15

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CÓD.	VALOR EM
		MIL CRUZEIROS
65 - De passageiros	01	
66 - De carga (malotes, entregas rápidas, mudanças, etc.)	02	
67 - Transporte hidroviário de passageiros e de carga	03	
68 - TOTAL	04	

TRANSPORTES

7

